



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2293/2024, de 29/01/2024.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 141.717,50 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1842/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 141.717,50 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

| | |
|--|---------------|
| 04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO | |
| 02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL | |
| 2036 - MANUT. ATIVIDADE AGROPASTORIL | |
| 485 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO | R\$ 37.142,87 |
| 1089 - CONSULTA POPULAR | R\$ 37.142,87 |
| 07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS | |
| 1060 - EXPANSÃO DA INFRAEST. VIAS RURAIS E URBANAS | |
| 837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 50.000,00 |
| 1113 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO EMENDA INDIVIDUAL | R\$ 50.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL | R\$ 6.000,00 |
| 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica | R\$ 6.000,00 |
| 10 - ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA | |
| 0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS | |
| 280 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 1.625,94 |
| 1072 - DEFESA CIVIL | R\$ 1.625,94 |
| 11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL | |
| 2081 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 46.948,69 |
| 1055 - CONVÊNIO RS QUALIFICAÇÃO | R\$ 46.948,69 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

- R\$ 54.564,32 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1055, 1072, 4503)
- R\$ 10,31 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1072)
- R\$ 87.142,87 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1089, 1113)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2293/2024, de 29/01/2024.

CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.

AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO

ÁUREO MORAES RODRIGUES
SEC. MUN. DA FAZENDA